



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **DECRETO N° 02/2026, de 05 de Janeiro de 2026.**

"Regulamenta e define o salário mínimo do município de Buri, em especial no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri, de acordo com artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica Municipal".

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Política do Governo Federal que reajusta o salário mínimo no mês de Janeiro do corrente ano, e de acordo com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal, e o artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o salário mínimo dos funcionários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri que percebem o salário inferior ao determinado pelo Governo Federal.

## **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica reajustado o Salário Mínimo, no valor de **R\$ 1.621,00** (Mil seiscentos e vinte e um reais), a todos os Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri que percebam valor inferior ao determinado pelo Governo Federal.

**ART. 2º** - Fica determinado ao responsável pela folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buri o enquadramento de todos os funcionários que percebam valor inferior ao Salário Mínimo vigente.

**ART. 3º** - O referido reajuste salarial deverá ser efetuado a partir de 1º de Janeiro de 2026.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de Janeiro de 2026.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,

Data e local supra.

Tais Mara da Costa Pires

RG 48.829.604-3